



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

I

Série

Número 104

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 298/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “CENTRO DE SAÚDE DO SEIXAL - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO”, processo n.º 22/2022, no valor global de € 500.000,00.

Portaria n.º 299/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a indemnização relativa à “Nova Ligação Vasco Gil - Fundoa, à Cota 500 - 1.ª Fase”, nos valores de € 128 204,50 (Ano económico de 2022) e de € 128 204,50 (Ano económico de 2023).

Portaria n.º 300/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à atribuição de 11 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR).

Portaria n.º 301/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” - Lote 1: Ponta Delgada.

Portaria n.º 302/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada designado “Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca - Porto Santo”.

Portaria n.º 303/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” - Lote 2: Boaventura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 298/2022**

de 15 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o “CENTRO DE SAÚDE DO SEIXAL - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO”, processo n.º 22/2022, no valor global de € 500.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos dos artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o “CENTRO DE SAÚDE DO SEIXAL - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO”, processo n.º 22/2022, no valor global de € 500.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022€ 300 000,00
Ano económico de 2023€ 200 000,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 51534, Fonte de Financiamento 392 e Classificação económica 07.01.03.BS.00 do Orçamento da RAM para 2022.
3. A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2023.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 2022/06/01.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 299/2022

de 15 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a indemnização relativa à “Nova Ligação Vasco Gil - Fundoa, à Cota 500 - 1.ª Fase”, nos valores de € 128 204,50 (Ano económico de 2022) e de € 128 204,50 (Ano económico de 2023).

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Distribuir os encargos orçamentais previstos para a indemnização relativa à “Nova Ligação Vasco Gil - Fundoa, à Cota 500 - 1.ª Fase”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022€ 128 204,50
Ano económico de 2023€ 128 204,50

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50426, Fonte de Financiamento 392, Código de Classificação Económica 08.01.02.S0.B0, inscrita no Orçamento da RAM para 2022.
- 3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 3 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 300/2022

de 15 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à atribuição de 11 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR).

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Regime Jurídico da Administração Financeira do Estado) e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à atribuição de 11 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro, na modalidade de arrendamento, perfazendo um valor global de € 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta euros), de acordo com a programação indicada no mapa anexo à presente Portaria, e que dela faz parte integrante:

Ano económico de 2022 até ao valor global de € 12.700,00;

Ano económico de 2023 até ao valor global de € 2.540,00.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no Orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.04.08.02.B0.00.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.
4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo dos acordos celebrados produzirem efeitos a 01/02/2022.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 7 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 301/2022

de 15 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” - Lote 1: Ponta Delgada.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de Dezembro de 2020. Empreitada” - Lote 1: Ponta Delgada, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 1 984 129,00
Ano económico de 2024	€ 138 000,00

3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 8 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 302/2022

de 15 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada designado “Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca - Porto Santo”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de empreitada designado “Estabilização de Muro de Suporte da ER 120 ao Sítio da Barroca - Porto Santo”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 333 763,00

3.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas no respetivo orçamento.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 8 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 303/2022

de 15 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de dezembro de 2020. Empreitada” - Lote 2: Boaventura.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1.º - Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento de “Reposição das Condições Mínimas de Segurança e Operacionalidade na Estrada Regional 211, na Sequência do Temporal de 25 de Dezembro de 2020. Empreitada” - Lote 2: Boaventura, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022€ 0,00
Ano económico de 2023€ 1 411 000,00
Ano económico de 2024€ 199 000,00

3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nos respetivos orçamentos.

4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 9 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)